



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

ATO DA PRESIDÊNCIA N°17, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A PARALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS DA CÂMARA EM RAZÃO DE
COMBATE DE CONTÁGIO PELO SARS-
COV 2, E DÁ OPUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, resolve baixar o seguinte:

ATO:

Considerando o acometimento de casos de infecção por coronavírus no âmbito da Câmara Municipal;

Considerando ainda a necessidade de sanitização geral dos ambientes da Câmara, resolve:

Art. 1º - Ficam suspensas todas e quaisquer atividades da Câmara Municipal no período de 10 a 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica mantido o serviço de protocolo *on line* pelo seguinte endereço de e-mail: protocolo@iguape.sp.leg.br.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, 10
DE JANEIRO DE 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE